

TERMO DE DISTRATO Nº 008/2021.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 001/2021.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **ANDRINARA FACCO**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 018.791.960-77, e CI nº 9101307321 SSP-RS, data de nascimento: 24/09/1990, residente e domiciliada na Rua Integração, nº 2491, Bairro Centro, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **11 de agosto de 2021**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 001/2021, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho, por motivo de nomeação de concurso público em cargo efetivo.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 11 de agosto de 2021.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

ANDRINARA FACCO
Contratada